



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SRA/MG Nº 07/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES E DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

APOSTILAR a Repactuação 2023 do Contrato em referência, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletiva de Trabalho, e vale transporte nas localidades atendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

Devido ao reajuste contido na convenção Coletiva de Trabalho, e vale transporte nas localidades atendidas, o valor mensal do Contrato, em **29/05/2023 até 07/07/2023**, passa de **R\$ 41.631,04** (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos), para **R\$ 44.751,23** (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), conforme quadro abaixo:

			REPACTUAÇÃO 2023		
OBJETO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT. DE POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Motorista	Motorista de Ônibus e Micro-ônibus - CNH D	2	R\$ 7.105,19	R\$ 14.210,39	R\$ 170.524,68
	Motorista de Veículos até 07 lugares - CNH B	6	R\$ 5.090,14	R\$ 30.540,84	R\$ 366.490,08
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			-	R\$ 44.751,23	R\$ 537.014,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Devido ao reajuste contido no vale transporte nas localidades atendidas, o valor mensal do Contrato, a partir de **08/07/2023**, passa de **R\$ 44.751,23** (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), para **R\$ 44.140,61** (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

			REPACTUAÇÃO 2023		
OBJETO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT. DE POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Motorista	Motorista de Ônibus e Micro-ônibus - CNH D	2	R\$ 7.028,75	R\$ 14.057,51	R\$ 168.690,12
	Motorista de Veículos até 07 lugares - CNH B	6	R\$ 5.013,85	R\$ 30.083,10	R\$ 360.997,20
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			-	R\$ 44.140,61	R\$ 529.687,32

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DEVIDO:

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação 2023 incidem a partir de **29/05/2023 até 07/07/2023**, é devida à Contratada a diferença de **R\$ 3.316,21** (Três mil trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), para os meses de maio a julho/2023, conforme quadro abaixo:

DIFERENÇA DEVIDA EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO DE 2023**MAIO A JULHO/2023**

ÓRGÃO	TOTAL
CGU	R\$ 383,21
PFN	R\$ 766,42
SPU	R\$ 766,42
SRA-MG	R\$ 1.400,16
TOTAL	R\$ 3.316,21

CLÁUSULA QUINTA - AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO :

Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais distintas para cada órgão no valor correspondente acima.

CLÁUSULA SEXTA - FATURAMENTO NOVO VALOR:

A partir do dia 01/07/2023 até o dia 07/07/2023, a empresa já deverá emitir as faturas com os novos valores constante da tabela da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - FATURAMENTO NOVO VALOR:

A partir do dia 08/07/2023, a empresa já deverá emitir as faturas com os novos valores constante da tabela da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA OITAVA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA:

Em razão da repactuação dos valores contratuais, deve a Contratada atualizar a garantia contratual, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e do Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação e gestões cabíveis para obtenção dos recursos orçamentários.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe do Serviço de Suprimentos

De acordo com os cálculos efetuados pelo Serviço de Suprimentos.

Ao Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe(a) de Serviço**, em 12/07/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 12/07/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 12/07/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Assistente Técnico-Administrativo**, em 17/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35618842** e o código CRC **B265A75C**.
